



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.807 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 27 de novembro de 2025 - 22 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	17
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	19
LEIS	1	PODER LEGISLATIVO	20
DECRETOS	2	PORTARIAS	20
PORTARIAS	2	LICITAÇÕES	21
LICITAÇÕES	11		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.039/2025

“INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído a semana da conscientização sobre a educação financeira nas escolas da rede Pública Municipal, a ser realizada anualmente no mês de maio.

Art. 2.º - A semana de conscientização sobre a educação financeira tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira, por meio de conteúdos práticos, lúdico e interativo, tendo como diretrizes:

I – Introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito);

II – Difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III – Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;

IV – Fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura.

Art. 3.º - Para a execução da Semana de Conscientização sobre Educação Financeira poderão ser promovidas palestras sobre educação financeira, ministradas por professores da rede pública municipal de ensino e palestrantes convidados.

Art. 4.º - A semana ora instituída passará a integrar o calendário oficial do município de Aquidauana/MS.

Art. 5.º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 234/2025

“ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades Natalina e de Ano Novo, dedicadas a confraternização mundial das famílias;

CONSIDERANDO que grande parte dos órgãos públicos estaduais e federais estará em recesso, levando em conta, ainda, a pouca demanda por serviços públicos no período;

CONSIDERANDO ser usual a Administração Municipal instituir anualmente o período de recesso dos serviços administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência, nesse período de final de ano, com suas respectivas famílias;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica determinado **RECESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Aquidauana, **no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**, com exceção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, Núcleo de Receita, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único. - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias, podendo inclusive ser por regime de escala de plantão.

Art. 2.º - No período de **12 a 16 de janeiro de 2026**, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, sendo destinado esse para expediente interno e on-line, retornando as atividades normais no dia **19 de janeiro de 2026**, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Conselho Tutelar e PROCON, que retornarão seus serviços no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.177/2025

Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor(a) Que Menciona, por Motivo de Morte.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, do quadro de cargos de provimento em comissão, em virtude da morte do(a) servidor(a) NORBERTO SILVA CORREIA JUNIOR, matrícula 53.127, Portador(a) do RG nº 596657 SSP/MS e CPF: nº 491.959.481-04, falecido(a) em 13 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.178/2025

Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor(a) Que Menciona, por Motivo de Morte.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte do(a) servidor(a) CLEOZENIR DE SOUZA, matrículas 297 e 7685, Portador(a) do CPF: nº 544.195.061-72, falecido(a) em 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.179/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **LEONARDO ALMEIDA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Conciliação, Símbolo DGA-09, lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município/PROCON, com validade a partir de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.180/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 01/01/2026 a 13/03/2027, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, aditamentos e Portarias anteriores, em conformidade com a CI - SEMSUR nº 678/2025 de 19/11/2025:

15732	Higor de Freitas Constantino Silva	Licença Médica INSS
-------	------------------------------------	---------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.181/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 01/01/2026 a 30/06/2026, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI - SEMSUR nº 681/2025 de 24/11/2025:

52764	Sebastião dos Santos	TB
-------	----------------------	----

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.182/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 140/2025/SEMA de 13/11/2025:

Servidor	Prazo de vigência
Antônio Gomes Lipú Junior	01/01/2026 a 31/07/2026
Sebastião Florentino da Silva	01/01/2026 a 31/07/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.183/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 139/2025/SEMA de 13/11/2025:

Servidor	Prazo de vigência
Sueli dos Santos Ferreira	01/12/2025 a 31/07/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.184/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 135/2025/SEMA de 06/11/2025:

Servidor	Prazo de vigência
Erica Moraes Brites	01/01/2026 a 31/07/2026
Bruno Barros dos Reis	01/01/2026 a 31/07/2026
Felipe Alegre Chaves	01/01/2026 a 31/07/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.185/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 134/2025/SEMA de 06/11/2025:

Servidor	Prazo de vigência
Andrey Pereira Espindola	01/12/2025 a 31/07/2026
Carlos Ramão da Silva	01/12/2025 a 31/07/2026
Claudinéia Aparecida Silva	01/12/2025 a 31/07/2026
Edinéia Martins Cristaldo	01/12/2025 a 31/07/2026
Hewerton dos Santos Lima	01/12/2025 a 31/07/2026
Luiz Carlos Elias	01/12/2025 a 31/07/2026
Marcelo Timóteo Corrêa	01/12/2025 a 31/07/2026
Neiton Canhete de Souza	01/12/2025 a 31/07/2026
Nelson Santos Teixeira	01/12/2025 a 31/07/2026
Rodrigo Barbosa Mendonça	01/12/2025 a 31/07/2026
Wangley Barbosa dos Santos	01/12/2025 a 31/07/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.186/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos termos do § 3º do art. 107 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023,

R E S O L V E:

Ceder, a servidora **RAMONA MEDINA ORTIZ**, matrícula 328, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AquidauanaPrev, com ônus para a origem, a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.187/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022 e Decreto 79/2025, que altera o Decreto 063.2018,

R E S O L V E:

Exonerar, **ROSEVANIA DIAS RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor(a) de Núcleo Escolar, Símbolo SUP-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 17 de dezembro de 2025, em conformidade com a CI nº 205/2025/NPCR/SEMED de 25 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.188/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022 e Decreto 79/2025, que altera o Decreto 063.2018,

R E S O L V E:

Exonerar, **ROSEVANIA DIAS RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor(a) de Núcleo Escolar, Símbolo SUP-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 17 de dezembro de 2025, em conformidade com a CI nº 204/2025/NPCR/SEMED de 25 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.189/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 01/01/2026 a 30/06/2026, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI - SEMSUR nº 685/2025 de 25/11/2025:

52676	Júlio César Gomes Corrêa	ASG
-------	--------------------------	-----

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.190/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **LAIS LARA BOTELHO**, matrícula 51650, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 21/11/2025 a 19/05/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7265 de 25/11/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.191/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI - SEMSUR nº 680/2025 de 21/11/2025:

54028-5	ADEMILSON DE OLIVEIRA DA SILVA
52772-6	ADEMILSON DOS SANTOS ALMADA
52663-0	ADILSON MACHADO DE ALBUQUERQUE
52826-9	ADRIANA SOARES
52844-7	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA





52622-3	ALCIDES ATIGARRAGA
52837-4	ALESSANDRO SANTOS DE LIMA
52777-7	ALEX SANDRO DOS SANTOS PINTO
53221-5	ALEXANDRE FAUSTINO DA SILVA SOUZA
52614-2	ALEXANDRO SACRAMENTO SOUZA
53041-7	ALEXSANDER DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ
50496-3	ALICE REGINA DA ROCHA ARRUDA
51919-7	ALINE DOS SANTOS DA GAMA
23374-9	ALINE FRANCIELYN DA ROCHA ARRUDA
52627-4	ALTAMIR COENE DOS SANTOS
52810-2	ANA CARLA DE LIMA FRANCO
52646-0	ANA HELLEM MACENA FERREIRA
52885-4	ANTONIO CEZAR NUNES DE SOUZA
52879-0	APARECIDO SILVA FERNANDES
52935-4	ARILEI DIAS CRISTALDO
52836-6	AUGUSTO CESAR GONÇALVES
52829-3	BRENDON LUIZ DE SOUZA SANCHES
54609-7	BRENO DA SILVA RAMOS
52612-6	BRUNA RAMOS CARDOSO DA SILVA
53892-2	CALEBE DE BARROS CAMPOS
17539-0	CATARINA DA SILVA DORNELES
52727-0	CEDENILSON BOTELHO DOS SANTOS
52686-0	CELIO SECUNDINO
52619-3	CINTIA CAROLINA GAMARRA DO NASCIMENTO
54662-3	CLAUDERLAN BONIFACIO
52689-4	CLAUDINEI RICARDO LOPES
52624-0	COSME MARIANO AMORIM
52709-2	CRISTIANO DIAS DE MAGALHAES
52652-5	DAIANA DOS SANTOS MARTINS
52808-0	DANIEL BENITEZ ARCE
53043-3	DANIEL JESUS PERES DE SOUZA
52657-6	DANIELE VILHARBA LIANEZ
52636-3	DAVI BRAGA DORNELES
53220-7	DEIVID SOARES CARVALHO
52769-6	DEIVIDY CARDOSO LIPU
53743-8	DENILSON DA SILVA RIBEIRO
53040-9	EDEMAR RODRIGUES DIAS
52876-5	EDER DUARTE
52645-2	EDILSON MARIANO DOS SANTOS
52801-3	EDIVAN CARLOS GOMES DA SILVA
52900-1	EDSON NUNES CHIMENES DOS SANTOS
52617-7	EDUARDA EVANGELISTA DUARTE
52952-4	EDY CARLOS ANDRADE DE SOUZA





21600-3	EGIANICA GOMES DA SILVA
52819-6	ELAINE APARECIDA ARRUDA ALMEIDA RIBAMAR
52705-0	ELEANDRO ORTIZ DA SILVA
52762-9	ELINTON CANDIDO BASILIO
52641-0	ELIZANGELA APARECIDA DE ARAUJO
52609-6	ERICK AJALA DA SILVA
52623-1	ERONILDO DOS SANTOS REIS
52864-1	EVA JANES CACERES DA SILVA
52653-3	FABIANA EVANGELISTA DUARTE
52983-4	FABRICIANE CASTILHO GOMES
52776-9	FABRICIO GOMES DE SOUZA
52867-6	FELIPE PAUFERRO VITORIANO
21615-1	FRANCISCO PEREIRA GAMA
54060-9	GABRIEL FELIPE TRAVASSOS DA SILVA
52726-2	GISLAINE DA SILVA
52963-0	GLAUCILENE DA SILVA SOARES
52707-6	GLAUCIO DA SILVA SOARES
54054-4	HERNANDES BENITES JARA
52813-7	HIGOR DA SILVA CAMARGO
15732-5	HIGOR DE FREITAS CONSTANTINO SILVA
52692-4	HUESLEM VIEIRA AQUINO
52958-3	IGOR HENRIQUE RAMIRES DA SILVA
52668-1	ISABEL SELES TIBURCIO
53235-5	ISAC CHAVES MARIANO
52718-1	JACKSON AQUINO ANDRADI
52643-6	JARDEL PEREIRA CRISTALDO
53237-1	JEAN CARLOS SANTOS RODRIGUES
52697-5	JEFERSON RODRIGUES APARECIDO
52626-6	JEREMIAS LIMA BATISTA
53863-9	JOAO CARLOS EVANGELISTA DA SILVA
52766-1	JOAO VALENTE DA SILVA
52723-8	JOAREZ DE JESUS CARL DOS SANTOS
52642-8	JOCELAINE PIRES DE OLIVEIRA DA SILVA
52699-1	JOEL FERRAZ DA COSTA
53952-0	JORDY MAYCON LOPES CAMARA
52625-8	JOSE LEONARDO DOS SANTOS MARTINS
54053-6	JOSE LUIZ FERNANDES DA SILVA
52685-1	JOSE MARIO DE OLIVEIRA
52621-5	JOSILAINE SOARES LIPU ORTIZ
52780-7	JOSIVAN CHIMENE SANTANA
52676	JULIO CESAR GOMES CORRÊA
52635-5	KARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
52459-0	KEFERSON BREVILIERI GOMES





52606-1	KELI CRISTINA TERAN DA ROCHA
52806-4	LADY MYSHELLY DIAS MAECAWA
52803-0	LAERCIO JOSE DA SILVA
52728-9	LAUDSON PAIVA FARIAS
52471-9	LEANDRO DA SILVA ROCHA
52620-7	LEILIANE VALDEZ MARTINS
52710-6	LEOMAR COSTA MARQUES DA SILVA
16906-4	LEONELSON AGUIAR DA SILVA
54664-0	LEONILSON FERREIRA FILHO
52637-1	LEYSA INARA CALDAS CACHO
52759-9	LINO PEDRO CORREA
53893-0	LORRAINIA MIRANDA DOS SANTOS
52678-9	LUANA ALBUQUERQUE DAVALO
52681-9	LUANA OLIVEIRA GIL
52922-2	LUCAS GALVAO DIAS
52720-3	LUCIANO TORRES
52639-8	LUCINEIA VALEJO RAMOS
52683-5	LUIZ ANTONIO DA SILVA
53223-1	LUIZ CARLOS FERREIRA
52833-1	LUIZ FERNANDO MARCOS COCA
52694-0	LUIZ HENRIQUE CARVALHO MARTINEZ
53949-0	LUIZ HENRIQUE MARQUES SILVA
52974-5	LUIZ ROBERTO SOUZA FERNANDES
52458-1	MARCELO HENRIQUE LEITE CASTRO
52680-0	MARIA APARECIDA DA SILVA PIMENTA
52644-4	MARIA AUXILIADORA MACENA DE SOUZA ANTUNES
52656-8	MARIA CELIA DOS SANTOS MARTINS
52791-2	MATEUS SANTANA DOS SANTOS
54663-1	MATHEUS DELFINO MARCAL
52968-0	MAXUEL ROCHA DA SILVA
53038-7	MIGUEL FERREIRA DA SILVA
54059-5	MILENA GALEANO GABRIEL
52688-6	NATALICIO ARECO FLORENTIM
52613-4	NEUNICE LEANES DE SOUZA
52834-0	NEURO ARRUDA LEANDRO
52755-6	NILSON MEDEIROS
54043-9	NIVALDO DA COSTA SOBRINHO
52835-8	ODENIR DOS SANTOS CONCHA
52907-9	ORIVALDO CABREIRA DOS SANTOS
53236-3	OZEAS VICENTE DE AMORIM
52610-0	PAMELA SILVA DE CARVALHO
52822-6	PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA
52713-0	PEDRO PAULO DE ALMEIDA





52817-0	PETRIK BORLINQUE DA SILVA
17422-0	RAMAO ANTONIO DA SILVA
52729-7	RAQUEL DO NASCIMENTO DA SILVA
52611-8	RENATO INACIO PEREIRA
52903-6	ROBISON DE SOUZA
52847-1	RONALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
52919-2	ROSALINO DE AQUINO MENDES
54610-0	SARATH GOMES COZER
52764	SEBASTIÃO DOS SANTOS
52640-1	SEBASTIAO MARTINS ESCOBAR
52839-0	SELMO OLIVEIRA DA SILVA
52949-4	SERGIO PEREIRA BENITES
52896-0	SHIRLEI SIMONE MONTANHER RIBAMAR
52607-0	SIDINEIA PEREIRA DIAS
52608-8	SIMONE ROCHA ALVES
52782-3	SORLEY WESLEY DA ROCHA ARRUDA
52655-0	SUANI DOS SANTOS MARTINS
52667-3	SUZANA SARACHO DE OLIVEIRA
52673-8	TANIA PORTO DE OLIVEIRA
52797-1	TELMA DA LUZ SOUZA ARRUDA
52883-8	TEOTONIO APARECIDO NEVES
54697-6	UANDERSON DA SILVA GAMARRA
52873-0	VAGNER MARTINS MAGALHAES
52638-0	VALDIR CARNETE
52767-0	VALDOMILSON ARAUJO DOS SANTOS
52677-0	VALQUIRIA CARVALHO DE OLIVEIRA
54055-2	VALTER ALVES DA SILVA
53036-0	VANDERLEY GALVAO MATOS
52888-9	VANDERSON GONCALVES DA SILVA
52774-2	VANILDO SANTOS MENDES
54112-5	VILSON RIBEIRO ROMERO
53741-1	VINICIUS BORGES CRISTALDO
52703-3	WAGNER DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS
53742-0	WALTER LUIZ BARANCELLI PANSARDI
52693-2	WELLINGTON FERREIRA INSABRALDE
52893-5	WENDER CAMBIAGHI ALVES
52785-8	WENDER LEODORO DA SILVA
52870-6	WILLIAN DE ASSIS INSFRAN
52691-6	WILSON EVANGELISTA JUNIOR

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118 /2025

Declaramos que entre os dias 25 e 30 de setembro de 2025, foram realizadas as avaliações da solução apresentada pela licitante **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **21.268.622/0001-75**, e após análise, deliberação, e ajustes inclusive quanto aos quantitativos do "modelo" que consta anexo ao TR/Edital em especial ao item 3.6 onde 90% de 51 é 46 e não 40, trazemos ao conhecimento do PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO e demais interessados, as conclusões alcançadas de avaliação técnica, conforme pontuação a seguir:

FASE 2 – FUNCIONALIDADES E REQUISITOS TÉCNICOS DOS SOFTWARES					
ITEM	SOFTWARE	ATENDE			JUSTIFICATIVAS
		QUANT. TOTAL DE ITENS	QUANT. MÍNIMA DE ITENS A SEREM ATENDIDOS 90%	QUANT. DE ITENS ATENDIDOS	
3.1	CONTABILIDADE PÚBLICA	109	98	109	-
3.2	PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E	58	52	58	-
3.3	TESOURARIA	170	153	169	Item 105 - não foi demonstrado atendimento pleno com inclusão simultânea (várias ao mesmo tempo) mas sim individual por "ficha" (uma por vez), no ambiente RPPS a arrecadação da receita patronal não consegue registrar a máscara da receita patronal e a máscara da taxa de administração, precisa fazer arrecadações separadas.
3.4	PATRIMONIO	53	48	53	-
3.5	COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTRATOS	146	131	146	-
3.6	PREGÃO ELETRÔNICO	51	46	50	Item 7 – não demonstrou atender integralmente o item
3.7	ALMOXARIFADO	62	56	62	-
3.8	FROTAS	42	38	42	-
3.9	PORTAL TRANSPARENCIA	54	49	53	Item 17 – não foi demonstrado as despesas por diária por servidor, e sim no geral.
3.10	RECURSOS HUMANOS	211	190	202	Item 39 – não tem FGTS Itens 179 a 186 – não foi demonstrado
3.11	TRIBUTÁRIO	183	165	183	-
3.12	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	54	49	54	-
3.13	GESTÃO MUNICIPAL (B. I. BUSINESS INTELLIGENCE)	74	67	68	Itens 7, 8 e 38- não foi demonstrado Itens 57, 58 e 71 – não atendidos
3.14	APLICATIVO FISCALIZAÇÃO DE	30	27	30	-
3.15	TERCEIRO SETOR	9	8	9	-
3.16	CONTROLE DE CUSTO	18	16	18	-
3.17	APLICATIVO CIDADÃO	23	21	23	-
3.18	CEMITÉRIO	14	12	12	Item 3 – Não foi apresentado controle estatístico. Item 12 – Não foram demonstrados os relatórios estatísticos.
3.19	CONTROLE INTERNO	11	10	11	-
3.20	LGPD	58	52	53	Item 8 – não tem a funcionalidade



FASE 2 – FUNCIONALIDADES E REQUISITOS TÉCNICOS DOS SOFTWARES					
ITEM	SOFTWARE	ATENDE			JUSTIFICATIVAS
		QUANT. TOTAL DE ITENS	QUANT. MÍNIMA DE ITENS A SEREM ATENDIDOS 90%	QUANT. DE ITENS ATENDIDOS	
					Item 28 – não demonstrou a origem Itens 31 e 32 – não demonstrou o registro de origem Item 45 – não tem a funcionalidade
3.21	SPEDFISCAL	32	29	32	-
3.22	MAPA DE OBRAS	35	31	29	Item 2 – Não foi demonstrado de forma clara o atendimento integral do item. Item 15 – Não foi demonstrada a sincronia com o banco de dados. Item 16 – Não foi apresentada verificações de validação de dados para informações incorretas. Item 24 – Não demonstrou busca por bairro. Item 25 – Não demonstrou busca por valor Item 32 – O mapa não se limitava a extensão territorial do município, mas sim trazia o mapa mundi inteiro.
3.23	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DIGITAIS (ASSINATURA DIGITAL)	104	93	102	Item 84 – não tem a funcionalidade Item 87 – não demonstrou a funcionalidade
QUANTIDADE TOTAL		1.601	1.441	1.568	
(%) TOTAL		100%	90%	97,93%	

PONTUAÇÃO AFERIDA: 1.568 pontos, sendo 97,93% atendidos no geral.

() Declaramos que a solução aqui avaliada, **ATENDE** às especificações técnicas previstas no Edital, e está apta.

(X) Declaramos que a solução aqui avaliada, **NÃO ATENDE** às especificações técnicas previstas no Edital, portanto é considerada não apta, devendo a licitante ser desclassificada. Esclarecemos que muito embora no geral a licitante tenha superado 90% de atendimento, a desclassificação se aplica por força do determinado no item 1.20 do “**ANEXO I – Termo de Referência - Prova de Conceito (Proof of Concept – PoC)**” sendo considerado que a empresa não atingiu o mínimo de 90% do módulo referente ao item 3.22.

Alexandre Gustavo Riva Périco

Presidente da Comissão

Membros:

Alair Souza da Penha Flávio Gomes Silva Rogério Dumont Silva Ferreira Murilo Faustino Rodrigues

Daniel Leiria de Carvalho Paula de Sousa Polini Neli Stragliotto Maciel Elisa Naedi Ozório Vieira

Elisângela Lima de Moura Insfran Adriana da Costa Marques Leandro dos Santos Silveira

Carolina Bortolotto Machado Ricardo Valério da Silva Guilherme Silveiro Silva Caroline Lopes Corrêa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118 /2025

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA COMISSÃO – RETIFICAÇÃO da POC FASE II

REAVALIAÇÃO DOS ITENS 2, 15, 16, 24, 25 E 32 DO SOFTWARE MAPA DE OBRAS

Após apresentação feita no dia 11 de novembro de 2025 no auditório da SEMED dos itens **2, 15, 16, 24, 25 e 32 do SOFTWARE MAPA DE OBRAS**, reapresentados pela licitante **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **21.268.622/0001-75**, que na mesma data, após análise a comissão considera conclusivamente que os itens **16, 24, 25 e 32** atendem ao exigido pelo município, dessa forma no



SOFTWARE MAPA DE OBRAS a empresa atendeu um total de 33 itens (94%), no geral atendeu 1.572 itens equivalentes a 98,19% sendo desde já retificado o RESULTADO DA FASE 2 da POC passando a ser as conclusões alcançadas de avaliação técnica, conforme pontuação a seguir:

FASE 2 – FUNCIONALIDADES E REQUISITOS TÉCNICOS DOS SOFTWARES					
ITEM	SOFTWARE	ATENDE			JUSTIFICATIVAS
		QUANT. TOTAL DE ITENS	QUANT. MÍNIMA DE ITENS A SEREM ATENDIDOS 90%	QUANT. DE ITENS ATENDIDOS	
3.1	CONTABILIDADE PÚBLICA	109	98	109	-
3.2	PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E	58	52	58	-
3.3	TESOURARIA	170	153	169	Item 105 - não foi demonstrado atendimento pleno com inclusão simultânea (várias ao mesmo tempo) mas sim individual por "ficha" (uma por vez), no ambiente RPPS a arrecadação da receita patronal não consegue registrar a máscara da receita patronal e a máscara da taxa de administração, precisa fazer arrecadações separadas.
3.4	PATRIMONIO	53	48	53	-
3.5	COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTRATOS	146	131	146	-
3.6	PREGÃO ELETRÔNICO	51	46	50	Item 7 – não demonstrou atender integralmente o item
3.7	ALMOXARIFADO	62	56	62	-
3.8	FROTAS	42	38	42	-
3.9	PORTAL TRANSPARENCIA	54	49	53	Item 17 – não foi demonstrado as despesas por diária por servidor, e sim no geral.
3.10	RECURSOS HUMANOS	211	190	202	Item 39 – não tem FGTS Itens 179 a 186 – não foi demonstrado
3.11	TRIBUTÁRIO	183	165	183	-
3.12	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	54	49	54	-
3.13	GESTÃO MUNICIPAL (B. I. BUSINESS INTELLIGENCE)	74	67	68	Itens 7, 8 e 38 - não foi demonstrado Itens 57, 58 e 71 – não atendidos
3.14	APLICATIVO FISCALIZAÇÃO DE	30	27	30	-
3.15	TERCEIRO SETOR	9	8	9	-
3.16	CONTROLE DE CUSTO	18	16	18	-
3.17	APLICATIVO CIDADÃO	23	21	23	-
3.18	CEMITÉRIO	14	12	12	Item 3 – Não foi apresentado controle estatístico. Item 12 – Não foram demonstrados os relatórios estatísticos.
3.19	CONTROLE INTERNO	11	10	11	-
3.20	LGPD	58	52	53	Item 8 – não tem a funcionalidade Item 28 – não demonstrou a origem Itens 31 e 32 – não demonstrou o registro de origem



FASE 2 – FUNCIONALIDADES E REQUISITOS TÉCNICOS DOS SOFTWARES					
ITEM	SOFTWARE	ATENDE			JUSTIFICATIVAS
		QUANT. TOTAL DE ITENS	QUANT. MÍNIMA DE ITENS A SEREM ATENDIDOS 90%	QUANT. DE ITENS ATENDIDOS	
					Item 45 – não tem a funcionalidade
3.21	SPEDFISCAL	32	29	32	-
3.22	MAPA DE OBRAS	35	31	33	Item 2 – Não foi demonstrado de forma clara o atendimento integral do item. Item 15 – Não foi demonstrada a sincronia com o banco de dados.
3.23	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DIGITAIS (ASSINATURA DIGITAL)	104	93	102	Item 84 – não tem a funcionalidade Item 87 – não demonstrou a funcionalidade
QUANTIDADE TOTAL		1.601	1.441	1.572	
(%) TOTAL		100%	90%	98,19%	

OBS: Registramos que quanto aos quantitativos do “modelo” que consta anexo ao TR/Edital em especial ao item 3.6 onde 90% de 51 é 46 e não 40, trazemos ao conhecimento do PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO e demais interessados

PONTUAÇÃO AFERIDA: 1.572 pontos, sendo 98,19% atendidos no geral.

(X) Declaramos que a solução aqui avaliada, **ATENDE** às especificações técnicas previstas no Edital, e está apta.

() Declaramos que a solução aqui avaliada, **NÃO ATENDE** às especificações técnicas previstas no Edital, portanto é considerada não apta, devendo a licitante ser desclassificada.

Alexandre Gustavo Riva Périco

Presidente da Comissão

Membros:

Alair Souza da Penha Flávio Gomes Silva Rogério Dumont Silva Ferreira Murilo Faustino Rodrigues
Daniel Leiria de Carvalho Paula de Sousa Polini Neli Stragliotto Maciel Naedi Ozório Vieira
Elisângela Lima de Moura Insfran Adriana da Costa Marques Leandro dos Santos Silveira
Carolina Bortolotto Machado Ricardo Valério da Silva Guilherme Silvestro Silva Caroline Lopes Corrêa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ODILON AQUINO DE SOUZA

OBJETO: Serviços de cópias de chaves, carimbos automáticos, abertura de portas, troca de cilindro, entre outros serviços neste segmento.

VALOR: R\$ 13.029,00 (treze mil e vinte e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.00.00.00.00.0.1.600 10 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00.1.600 32

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/11/2025 até 24/11/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Claudiomiro Eloi

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ODILON AQUINO DE SOUZA, Sandra Maria Santos Calonga e Claudiomiro Eloi.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 210/2025



A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 210/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Claudiomiro Eloi, CPF nº XXX.605.161-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 24 de novembro de 2025

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Contrato

Ciente:

Claudiomiro Eloi

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo n º 165/2025 originário do

Pregão Eletrônico nº 017/2025.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº165/2025** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa ÍRIS A.F TRANSPORTES LTDA.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 165/2025, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de Empresa de Transporte para realizar o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal e Rede Estadual de ensino da região dos Indaiás I, II, III, IV, Fazendas Circunvizinhas para a Escola Municipal Indígena Lutuma Dias e Escola Estadual Pascoal Leite Dias (Aldeia Indígena Limão Verde) no período vespertino, e também alunos que estão cursando o Ensino Médio Integral na Escola Estadual Pastor Reginaldo Miguel Hoyenó (Aldeia indígena Iagoinha) residente nas Fazendas que estão localizadas no entorno do distrito de Taunay e não possuem transporte escolar no período vespertino, localizado no município de Aquidauana , solicitado através da CI nº 714/2025/TRANSPORTE/SEMED.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

ASSINANTES: **Mauro Luiz Batista**- Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação





EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo n ° 165/2025 originário do Pregão Eletrônico nº 017/2025.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº165/2025** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa ÍRIS A.F TRANSPORTES LTDA.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 165/2025, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de Empresa de Transporte para realizar o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal e Rede Estadual de ensino da região dos Indaiás I, II, III, IV, Fazendas Circunvizinhas para a Escola Municipal Indígena Lutuma Dias e Escola Estadual Pascoal Leite Dias (Aldeia Indígena Limão Verde) no período vespertino, e também alunos que estão cursando o Ensino Médio Integral na Escola Estadual Pastor Reginaldo Miguel Hoenó (Aldeia indígena Iagoinha) residente nas Fazendas que estão localizadas no entorno do distrito de Taunay e não possuem transporte escolar no período vespertino, localizado no município de Aquidauana , solicitado através da CI nº 714/2025/TRANSPORTE/SEMED.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

ASSINANTES: **Mauro Luiz Batista-** Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 62/2025
	Processo Adm.: 175/2025 Data do Processo: 25/11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 175/2025
b) Nr. Dispensa: 62/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 27/11/2025
e) Objeto: *Aquisição de brindes e/ou materiais diversos destinados à premiação e incentivo durante o evento de encerramento da Campanha de Multivacinação, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2025, no Parque Municipal da Lagoa Comprida.*

Participante: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BICICLETA ARO 29 UNISEX	2,000	UN	1.299,90	2.599,80
2	BICICLETA ARO 20 UNISEX	2,000	UN	699,90	1.399,80
3	Fritadeira Air fryer Britânia BAF45A 5L 1500W - Preto - 110 Volts	8,000	UN	384,90	3.079,20
Total do Participante:					7.078,80
Total Geral:					7.078,80

Aquidauana/MS, 27/11/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ

BATISTA:236689461

91

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.11.27 09:05:15 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2025
	Processo Adm.: 174/2025 Data do Processo: 25/11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 174/2025
b) Nr. Dispensa: 61/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 26/11/2025
e) Objeto: *Contratação de empresa para confecção de camisetas evento de encerramento da Campanha de Multivacinação, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2025, no Parque Municipal da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana-MS.*

Participante: JACKELYNE PINHEIRO DE SOUZA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa gola redonda, manga curta, cor branca, em malha fria com estampa serigráfica personalizada para evento de encerramento da Campanha de Multivacinação . Tamanhos: 10P, 05XG, 05G, 10M	30,000	UN	45,00	1.350,00
Total do Participante:					1.350,00
Total Geral:					1.350,00

26 de Novembro de 2025

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por MAURO
LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.11.26 10:52:36 -04'00'



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 315/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ODAIR BARDELLA BARONI

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ODAIR BARDELLA BARONI

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 316/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): RODINEI VIEIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E RODINEI VIEIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 317/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): GELSON SANCHES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E GELSON SANCHES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 318/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ALEX DA SILVA MEIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ALEX DA SILVA MEIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 319/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): JULIO CESAR MONTEIRO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JULIO CESAR MONTEIRO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 320/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ANDERSON DE MELO VIEIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ANDERSON DE MELO VIEIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.326/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): MARIANE DE SOUZA SILVA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E MARIANE DE SOUZA SILVA



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 153/2025

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no §3º do Art. 106 da Lei Federal nº 4320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existem no Patrimônio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: - Guilherme Silvestro Silva – matrícula 1487385;

Membros: - Lucas Nogueira Ferreira - matrícula 1487353; - Anabia Cristia Rebolças Silva – matrícula 1487490.

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtidos por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III - Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV - Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V - Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI - Desfazimento de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Aquidauana tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II - Acompanhar a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III - Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 10 de novembro, revogando-se a **PORTARIA Nº 060/2024**.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº032/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, incluindo o fornecimento de todo o material elétrico e acessórios necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME e EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso se atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 03/12/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 08h00 às 11h00, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS, sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, a Câmara Municipal poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar o documento(s) complementar(es), e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor para algum item, a Câmara Municipal poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Câmara Municipal poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal nº14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.





Aquidauana/MS, 27 de novembro de 2025.

Cinthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025

